

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 594 | Página 1

Terça-feira, 19 de novembro de 2019

Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE MORRO AGUDO

Atos Oficiais

Leis

=LEI Nº 3.233, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019=

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal (Prefeito Vinícius Cruz de Castro)

“Dispõe sobre a declaração de utilidade pública da entidade CENTRO ANN SULLIVAN DO BRASIL RIBEIRÃO PRETO, e concede a respectiva autorização para celebração de termos de parceria (ou similares) e concessão de subvenção social e dá outras providências.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Declara de utilidade pública o CENTRO ANN SULLIVAN DO BRASIL RIBEIRÃO PRETO, entidade inscrita no CNPJ sob nº 02.403.056/0001-12, com sede na Rua Francisca Massaro Farinha nº 333, no município de Ribeirão Preto/SP.

Art. 2º - Autoriza o Município de Morro Agudo a celebrar termos de parceria e aditivos (contrato, convênio, acordo, parceria, colaboração, etc. e/ou termos aditivos) com o CENTRO ANN SULLIVAN DO BRASIL RIBEIRÃO PRETO, entidade inscrita no CNPJ sob o nº 02.403.056/0001-12, com sede na Av: Francisca Massaro Farinha, nº 333, no município de Ribeirão Preto/SP, visando a realização em regime de mútua cooperação de atividades de interesse público mediante a execução de atividades ou projetos de atendimento assistencial multidisciplinar a usuários com deficiência intelectual associada a distúrbios do comportamento, distúrbios da comunicação com graus de dependência e limitações, que comprometem a autonomia e/ou com transtorno do espectro do autismo.

Art. 3º - Visando o estabelecimento de parceria a ser celebrada pelo Município de Morro Agudo/SP

com a entidade CENTRO ANN SULLIVAN DO BRASIL RIBEIRÃO PRETO, entidade inscrita no CNPJ sob o nº 02.403.056/0001-12, com sede na Av: Francisca Massaro Farinha, nº 333, no município de Ribeirão Preto/SP, fica o Poder Executivo autorizado a conceder-lhe subvenção social nos exercícios de 2019 no valor total de até R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), e no exercício de 2020 no valor de até R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) a serem repassados em parcelas mensais, de acordo com a disponibilidade financeira de caixa deste município e/ou conforme plano de trabalho vigente no convênio de parceria.

Art. 4º - As despesas decorrentes do objeto previsto no artigo 3º desta Lei correrão por conta de dotações constantes nos respectivos orçamentos vigentes, ficando o Poder Executivo desde já autorizado a realizar as eventuais suplementações necessárias.

Art. 5º - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP,
19 DE NOVEMBRO DE 2019.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em data supra.

=LEI Nº 3.234, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019=

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal (Prefeito Vinícius Cruz de Castro)

“Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR e dá outras providências.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º – Nos termos do Inciso I, do Artigo 41, da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), fica o Poder

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 594 | Página 2

Terça-feira, 19 de novembro de 2019

Departamento de Comunicação

Executivo autorizado a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 5.968.410,00 (cinco milhões, novecentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e dez reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

02: EXECUTIVO

01: GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

04.122.0002.2.001: Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências

3.1.90.11.00: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 001) R\$ 14.300,00

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

02: EXECUTIVO

01: GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

04.122.0002.2.002: Manutenção da Junta de Serviço Militar

3.1.90.11.00: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 007) R\$ 12.100,00

3.1.91.13.00: Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias (Ficha 008) R\$ 1.900,00

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

04: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

01: ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

04.122.0018.2.004: Serviços Administrativos e Pessoal

3.1.90.11.00: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 020) R\$ 96.300,00

3.1.90.13.00: Obrigações Patronais (Ficha 021) R\$ 17.200,00

3.1.91.13.00: Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias (Ficha 022) R\$ 65.300,00

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 027) R\$ 2.550,00

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

04: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

01: ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

04.122.0018.2.006: Coordenação do C.P.D.

3.1.90.11.00: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 032) R\$ 31.100,00

3.1.91.13.00: Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias (Ficha 033) R\$ 800,00

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

05: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

01: FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

04.123.0019.2.008: Gestão Financeira

3.1.90.11.00: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 043) R\$ 96.600,00

3.1.90.91.00: Sentenças Judiciais (Ficha 045) R\$ 19.450,00

3.1.91.13.00: Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias (Ficha 046) R\$ 29.500,00

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 051) R\$ 23.600,00

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

06: SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

01: ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0021.2.009: Manutenção e Coordenação da Assistência Social

3.1.90.11.00: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 060) R\$ 63.700,00

3.1.90.13.00: Obrigações Patronais (Ficha 061) R\$ 60,00

3.1.91.13.00: Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias (Ficha 062) R\$ 28.500,00

Recurso: 1076 (Assistência Social – Geral)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 510 (Assistência Social – Geral)

06: SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

02: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.243.0006.2.011: Integração ao Menor

3.1.90.11.00: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 070) R\$ 24.600,00

3.1.90.13.00: Obrigações Patronais (Ficha 071) R\$ 4.200,00

Recurso: 1076 (Assistência Social – Geral)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 510 (Assistência Social – Geral)

07: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 594 | Página 3

Terça-feira, 19 de novembro de 2019

Departamento de Comunicação

01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S.)

10.301.0016.2.017: Manutenção da Atenção Básica

3.1.90.11.00: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 115) R\$1.933.000,00

3.1.90.13.00: Obrigações Patronais (Ficha 116) R\$ 188.200,00

3.1.91.13.00: Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias (Ficha 117) R\$ 88.100,00

Recurso: 1001 (Saúde – Manutenção: 15% da Saúde – Geral)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 310 (Saúde Geral)

07: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S.)

10.301.0016.2.055: Piso de Atenção Básica em Saúde

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 135) R\$ 15.300,00

Recurso: 1005 (Convênio Vinculado À Saúde – União)

Fonte de Recurso: 05 (Transf. e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 300 (Saúde)

07: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S.)

10.303.0016.2.057: Promoção da Assistência Farmac. e Insumos Estratég. na Atenção Bás. Saúde

3.3.90.32.00: Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (Ficha 144) R\$ 40.900,00

Recurso: 1005 (Convênio Vinculado À Saúde – União)

Fonte de Recurso: 05 (Transf. e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 300 (Saúde)

07: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S.)

10.305.0017.2.021: Fiscalização e Orientação da Vigilância Epidemiológica

3.1.90.11.00: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 158) R\$ 23.200,00

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 162) R\$ 5.500,00

Recurso: 1005 (Convênio Vinculado À Saúde – União)

Fonte de Recurso: 05 (Transf. e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 300 (Saúde)

07: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S.)

10.302.0016.2.056: Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complex.

3.1.90.11.00: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 142) R\$ 19.500,00

Recurso: 1005 (Convênio Vinculado À Saúde – União)

Fonte de Recurso: 05 (Transf. e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 300 (Saúde)

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01: ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO

12.122.0011.2.022: Coordenação e Manutenção da Secretaria da Educação

3.1.90.11.00: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 170) R\$ 198.400,00

3.1.90.13.00: Obrigações Patronais (Ficha 171) R\$ 1.800,00

3.1.91.13.00: Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias (Ficha 172) R\$ 41.100,00

Recurso: 1040 (Educação – Ensino Fundamental 25%)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 220 (Ensino Fundamental)

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01: ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO

12.122.0011.2.022: Coordenação e Manutenção da Secretaria da Educação

3.1.91.13.00: Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias (Ficha 389) R\$ 1.400,00

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02: ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0011.2.023: Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 178) R\$ 650.100,00

3.1.90.13.00: Obrigações Patronais (Ficha 179) R\$ 16.400,00

3.1.91.13.00: Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias (Ficha 180) R\$ 361.600,00

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 193) R\$ 200,00

Recurso: 1040 (Educação – Ensino Fundamental 25%)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 220 (Ensino Fundamental)

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02: ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0011.2.023: Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 392) R\$ 44.800,00

Recurso: 1089 (Educação Básica – AFPM)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 200 (Educação)

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 594 | Página 4

Terça-feira, 19 de novembro de 2019

Departamento de Comunicação

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03: ENSINO INFANTIL

12.365.0010.2.024: Manutenção da Educação Infantil

3.1.91.13.00: Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias (Ficha 199)
R\$ 185.000,00

3.3.90.36.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Ficha 207)
R\$ 1.000,00

Recurso: 1041 (Educação – Ensino Infantil 25%)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 210 (Educação Infantil)

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04: FUNDEB

12.361.0011.2.025: Valorização do Magistério – Ensino Fundamental (60%)

3.1.90.13.00: Obrigações Patronais (Ficha 215) R\$ 70.300,00

Recurso: 1038 (Convênio Vinculado a Educação – Fun.D.E.B. Magistério)

Fonte de Recurso: 05 (Transf. e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 261 (Educação – FunDEB – Magistério)

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04: FUNDEB

12.361.0011.2.026: Operacionalização do FunDEB – Ensino Fundamental (40%)

3.1.90.11.00: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 217)
R\$ 195.000,00

Recurso: 1039 (Convênio Vinculado a Educação – Fun.D.E.B. Outros)

Fonte de Recurso: 05 (Transf. e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 262 (Educação: Fun.D.E.B. – Outros)

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04: FUNDEB

12.365.0010.2.027: Valorização do Magistério - Educação Infantil (60%)

3.1.90.13.00: Obrigações Patronais (Ficha 226) R\$ 2.100,00

Recurso: 1038 (Convênio Vinculado a Educação – Fun.D.E.B. Magistério)

Fonte de Recurso: 05 (Transf. e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 261 (Educação – FunDEB – Magistério)

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04: FUNDEB

12.366.0013.2.029: Valorização do Magistério – Educação de Jovens e Adultos (60%)

3.1.91.13.00: Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias (Ficha 234)

R\$ 400,00

Recurso: 1038 (Convênio Vinculado a Educação – Fun.D.E.B. Magistério)

Fonte de Recurso: 05 (Transf. e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 261 (Educação – FunDEB – Magistério)

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05: ENSINO MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE

12.362.0012.2.030: Manutenção do Ensino Médio

3.1.90.11.00: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 236)
R\$ 411.100,00

3.1.91.13.00: Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias (Ficha 238)
R\$ 58.400,00

Recurso: 1077 (Recursos Próprios – Ensino Médio)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 230 (Ensino Médio)

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05: ENSINO MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE

12.363.0012.2.031: Manutenção do Ensino Profissionalizante

3.1.90.11.00: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 247)
R\$ 179.400,00

3.1.90.13.00: Obrigações Patronais (Ficha 248) R\$ 21.600,00

3.1.91.13.00: Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias (Ficha 249)
R\$ 27.100,00

3.3.90.36.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Ficha 252)
R\$ 4.400,00

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

12.306.0014.2.033: Elaboração e Distribuição da Merenda Escolar

3.1.90.11.00: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 264)
R\$ 71.900,00

3.1.90.13.00: Obrigações Patronais (Ficha 265) R\$ 100,00

3.1.91.13.00: Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias (Ficha 266)
R\$ 20.900,00

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

10: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

01: DESPORTO E LAZER

27.812.0004.2.037: Manutenção do Esporte e Lazer

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 594 | Página 5

Terça-feira, 19 de novembro de 2019

Departamento de Comunicação

3.1.90.11.00: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 286) R\$ 1.300,00

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

11: SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.

01: OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

15.451.0023.2.038: Manutenção de Obras e InfraEstrutura Urbana

3.1.90.11.00: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 297) R\$ 116.800,00

3.1.91.13.00: Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias (Ficha 299) R\$ 22.700,00

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

11: SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.

02: SERVIÇOS URBANOS

15.452.0024.2.039: Manutenção de Praças, Parques e Jardins

3.1.90.11.00: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 306) R\$ 99.700,00

4.4.90.52.00: Equipamentos e Material Permanente (Ficha 311) R\$ 9.900,00

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

11: SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.

02: SERVIÇOS URBANOS

15.452.0024.2.041: Manutenção do Cemitério Municipal

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 318) R\$ 1.200,00

3.1.91.13.00 Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias (Ficha 319) R\$ 500,00

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

11: SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.

03: SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

17.512.0007.2.042: Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto

3.1.90.11.00: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 327) R\$ 97.500,00

3.1.91.13.00: Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias (Ficha 328) R\$ 7.200,00

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

11: SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.

05: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

15.452.0025.2.044: Manutenção dos Serviços de Trânsito

3.1.91.13.00: Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias (Ficha 345) R\$ 500,00

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 346) R\$ 2.450,00

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

01: AGRICULTURA

20.606.0003.2.048: Manutenção da Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento

3.1.90.11.00: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 365) R\$ 21.200,00

3.1.90.13.00: Obrigações Patronais (Ficha 366) R\$ 700,00

3.1.91.13.00: Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias (Ficha 367) R\$ 1.700,00

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 369) R\$ 4.000,00

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

14: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

01: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

03.062.0002.2.049: Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos

3.1.90.11.00: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 374) R\$ 74.300,00

3.1.91.13.00: Obrigações Patronais – Intra Orçamentário (Ficha 376) R\$ 3.000,00

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 379) R\$ 10.000,00

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

15: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

01: ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA SEGURANÇA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 594 | Página 6

Terça-feira, 19 de novembro de 2019

Departamento de Comunicação

06.122.0002.2.050: Manutenção da Secretaria de Segurança Pública

3.1.90.11.00: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 381)
R\$ 76.800,00

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 386)
R\$ 7.000,00

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES

..R\$ 5.968.410,00

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, o valor do crédito adicional suplementar, aberto no caput deste artigo, será coberto com recursos oriundos da anulação parcial de dotações do orçamento vigente.

ARTIGO 2º – Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP,
19 DE NOVEMBRO DE 2019.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

- Prefeito Municipal –

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em data supra.

=LEI Nº 3.235, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019= **Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal (Prefeito Vinícius Cruz de Castro)**

“Altera o Programa de Recuperação Fiscal de Morro Agudo – Refis Municipal e dá outras providências.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - O §1º do artigo 2º da Lei 3.231/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§1º - A adesão deverá ser formalizada até o dia

26/12/2019.”

Artigo 2º - O §2º do artigo 3º da Lei 3.231/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

§2º - O vencimento da 1ª parcela ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do ato da assinatura do termo de adesão.

Artigo 3º - Revoga:

I - O inciso III do artigo 5º da Lei 3.231/2019.

II - O inciso I do artigo 10º da Lei 3.231/2019.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP,
19 DE NOVEMBRO DE 2019.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

- Prefeito Municipal –

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em data supra.

=LEI Nº 3.236, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019= **Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal (Prefeito Vinícius Cruz de Castro)**

“Dispõe sobre a abertura de créditos orçamentários suplementares, adicionais a porcentagem disciplinada na L.D.O. e L.O.A. para o Exercício de 2019, e dá outras providências.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º – Fica autorizado, ao Poder Executivo, abrir créditos orçamentários suplementares, no percentual de 5% (cinco por cento) adicional a porcentagem (limite de 30% do orçamento das despesas) disciplinada no Inciso I, do Artigo 17, da Lei Municipal Nº 3.148, de 19/09/2018 (Diretrizes Orçamentárias para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2019), outorgada pelo Inciso I, do Artigo 4º, da Lei Municipal Nº 3.161, de 07/12/2018 (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Morro Agudo para o Exercício de 2019).

ARTIGO 2º – Para cumprimento do disposto nesta

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 594 | Página 7

Terça-feira, 19 de novembro de 2019

Departamento de Comunicação

Lei, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP,
19 DE NOVEMBRO DE 2019.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em data supra.

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

Pregão presencial n.º 082/2019

Processo administrativo n.º 171/2019

Objeto: Registro de preços para aquisição de combustíveis (óleo diesel s500, óleo diesel s10 e gasolina comum), com entrega parcelada de acordo com as necessidades do município, incluindo instalação e prestação de serviços de manutenção dos tanques de armazenamento e bombas de abastecimento, conforme descritivo completo no anexo I do edital.

Tendo em vista os elementos de instrução constantes do presente processo administrativo, em especial as manifestações do pregoeiro e equipe de apoio, os quais acolho como razão de decidir, HOMOLOGO, com fundamento no artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Lei 10.520/02, para que produza os efeitos legais, o pregão presencial n.º 082/2019, processo administrativo n.º 171/2019, visando ao registro de preços para aquisição de combustíveis (óleo diesel s500, óleo diesel s10 e gasolina comum), com entrega parcelada de acordo com as necessidades do município, incluindo instalação e prestação de serviços de manutenção dos tanques de armazenamento e bombas de abastecimento, conforme descritivo completo no anexo I do edital, de acordo com a decisão da comissão que adjudicou o objeto do certame em favor da(s) empresa(s): REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.913.444/0001-43, Inscrição Estadual n.º

399.078.659.111, situada à Rua Brasil Alto Furquini, n.º 401, lote n.º 02, quadra B, Distrito Industrial Adib Rassi, na cidade de Jardinópolis, Estado de São Paulo, CEP 14690-000, nos seguintes termos: item 02, no valor unitário de R\$3,78; e item 03, no valor unitário de R\$3,55; perfazendo o valor total de R\$1.953.300,00 (um milhão, novecentos e cinquenta e três mil e trezentos reais). Dê-se ciência a(s) licitante(s) vencedora(s), com determinação para as providências necessárias para sua(s) contratação(ões). Morro Agudo/SP, 13 de novembro de 2019. VINÍCIUS CRUZ CASTRO. Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO

Pregão presencial n.º 083/2019

Processo administrativo n.º 174/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de coleta de resíduos de material vegetal, entulho de construção civil e outros resíduos depositados ao longo de vias públicas, canteiros centrais, calçadas, áreas verdes, praças, prédios próprios e logradouros públicos municipais no município de Morro Agudo-SP, conforme especificações constantes deste instrumento convocatório, e do que mais consta de seus anexos, que integram o edital.

Tendo em vista os elementos de instrução constantes do presente processo administrativo, em especial as manifestações do Pregoeiro e Equipe de apoio, os quais acolho como razão de decidir, HOMOLOGO, com fundamento no artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Lei 10.520/02, para que produza os efeitos legais, o pregão presencial n.º 083/2019, processo administrativo n.º 174/2019, visando a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de coleta de resíduos de material vegetal, entulho de construção civil e outros resíduos depositados ao longo de vias públicas, canteiros centrais, calçadas, áreas verdes, praças, prédios próprios e logradouros públicos municipais no município de Morro Agudo-SP, conforme especificações constantes deste instrumento convocatório, e do que mais consta de seus anexos, que integram o edital, de acordo com a decisão da comissão que adjudicou o objeto do certame em favor da(s) empresa(s): A. C. LIMA COLETA E RECICLAGEM DE RESÍDUOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.002.327/0001-00, Inscrição Estadual n.º 467.017.441.116, situada à Est. Nossa Senhora Aparecida, zona rural, na cidade de Morro Agudo, Estado de São Paulo, CEP 14640-000, nos

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 594 | Página 8

Terça-feira, 19 de novembro de 2019

Departamento de Comunicação

seguintes termos: lote 01 – item 01, no valor unitário de R\$47,00; item 02, no valor unitário de R\$26,00; item 03, no valor unitário de R\$62,00; perfazendo mensalmente o lote 01 o valor total de R\$33.750,00 (trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais) e perfazendo anualmente o lote 01 o valor total de R\$405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais); lote 02 – item 01, no valor unitário de R\$59,00; item 02, no valor unitário de R\$47,00; item 03, no valor unitário de R\$132,00; perfazendo mensalmente o lote 02 o valor total de R\$39.270,00 (trinta e nove mil, duzentos e setenta reais) e perfazendo anualmente o lote 02 o valor total de R\$471.240,00 (quatrocentos e setenta e um mil, duzentos e quarenta reais). Dê-se ciência a(s) licitante(s) vencedora(s), com determinação para as providências necessárias para sua(s) contratação(ões). Morro Agudo/SP, 19 de novembro de 2019. VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO. Prefeito Municipal.

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação

Pregão Presencial Nº 094/2019

Processo Administrativo Nº 209/2019

Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: menor preço global. Objeto: Contratação de empresa especializada para coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde (RSS) dos grupos “A”, “B” e “E” gerados pelos estabelecimentos públicos e privados do Município de Morro Agudo/SP, na quantidade estimada de 1.800 kg/mês, sendo realizada no mínimo 1 (uma) coleta semanal, conforme especificações e memorial descritivo anexo. Entrega dos envelopes Proposta e Habilitação: até as 09h00min do dia 04 de dezembro de 2019. Credenciamento e Início da Sessão: as 09h00m do dia 04 de dezembro de 2019. Aquisição do edital: Poderão adquirir na íntegra, na Praça Martinico Prado, 1626 ou através do site: www.morroagudo.sp.gov.br. Informações através do telefone (16) 3851-1400. Morro Agudo/SP, 19/11/2019. Vinicius Cruz de Castro. Prefeito Municipal.

Outros atos

DESPACHO DE RETIFICAÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, prefeito municipal, venho retificar os despachados de Ratificação:

Processo Administrativo nº 203/2019, Inexigibilidade de licitação nº 002/2019 do dia 08 de novembro de 2019, onde se lê: 05/01/20120, leia-se: 05/01/2020 e onde se lê: (sessenta e cinco mil reais), leia-se: (setenta e cinco mil reais).

Processo Administrativo nº 204/2019, Inexigibilidade de licitação nº 003/2019 do dia 12 de novembro de 2019, onde se lê: 05/01/20120, leia-se: 05/01/2020 e onde se lê: (sessenta e quatro mil reais), leia-se: (setenta e quatro mil reais).

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, 19 de novembro de 2019.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 12/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S., no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 8.742 de 07/12/1993 - Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011, e tendo em vista a Lei Municipal n.º 2.800, de 23 de maio de 2012, que dispõe sobre a sua criação, através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais e diante da deliberação Colegiada em reunião extraordinária do dia 14 de novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a disponibilização, através do Fundo Municipal de Assistência Social, de recursos do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal - SICONV para a entidade “Associação Morroagudense de Amparo ao Idoso” – A.M.A.I., inscrita sob o CNPJ 07.605.763/0001-05, com proposta cadastrada nº040513/2019, naquele sistema no valor de

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 594 | Página 9

Terça-feira, 19 de novembro de 2019

Departamento de Comunicação

R\$ R\$150.000,00, cuja natureza da despesa se destina ao custeio da entidade.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Agudo/SP, 19 de novembro de 2019.

CARLA PEREIRA DE ANDRADE

Presidente do Conselho Municipal

de Assistência Social